



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 353, de 18 de dezembro de 2020.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 40/2014; nº 41/2014; nº 237/2014; nº 123/2015; nº 279/2015; nº 10/2016; nº 12/2016; nº 13/2016; nº 140/2017; nº 101/2018; nº 197/2018 e nº 98/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com a Portaria Inmetro nº 302/2019, que estabelece as diretrizes e os requisitos gerais aplicáveis ao processo de avaliação de modelo; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.012079/2020-16 e do sistema Orquestra nº 1873589, resolve:

Art. 1º Alterar a designação do requerente, nas Portarias Inmetro/Dimel nº 40, de 20 de março de 2014, nº 41, de 20 de março de 2014, nº 237, de 12 de dezembro de 2014, nº 123, de 10 de junho de 2015, nº 279, de 23 de dezembro de 2015, nº 10, de 14 de janeiro de 2016, nº 12, de 19 de janeiro de 2016, nº 13, de 19 de janeiro de 2016, nº 140, de 27 de setembro de 2017, nº 101, de 29 de junho de 2018, nº 197, de 12 de novembro de 2018 e nº 98, de 22 de maio de 2019, que passa a ser:

(...)

Omron Healthcare Brasil Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda.

Endereço: Av. Ain Ata (Lot M II P I Logístico), 370 - Lote 12 Quadra B

Jardim Ermida I - Jundiaí/SP - CEP: 13212-213

CNPJ: 10.345.462/0008-70

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 40, de 20 de março de 2014, nº 41, de 20 de março de 2014, nº 237, de 12 de dezembro de 2014, nº 123, de 10 de junho de 2015, nº 279, de 23 de dezembro de 2015, nº 10, de 14 de janeiro de 2016, nº 12, de 19 de janeiro de 2016, nº 13, de 19 de janeiro de 2016, nº 140, de 27 de setembro de 2017, nº 101, de 29 de junho de 2018, nº 197, de 12 de novembro de 2018 e nº 98, de 22 de maio de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
18/12/2020, ÀS 16:12, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0822557** e o código CRC **7A87AC37**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001